



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**



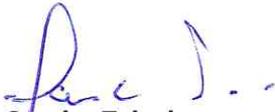
Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2019/8/10648, referente ao Procedimento Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 010/2019, que tem por objeto concessão de recursos a ENTIDADE, para custeio de despesa decorrentes da programação visando contemplar as atividades culturais da 51ª Exposição e Feira Agropecuária de Castanhal que ocorrerá no período de 07 a 15/09/2019, neste Município de Castanhal/Pará, onde se tem uma estrutura com telão de led, sonorização e material de apoio para todos os dias do evento, tratando-se de um evento relevante para o Município de Castanhal, onde busca fomentar o desenvolvimento do setor agropecuário e industrial deste Município, conforme o Plano de Trabalho constantes nos autos, no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e o TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com o SINDICATO RURAL DE CASTANHAL, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Termo de Fomento encontram-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com as seguintes ressalvas:

- Ausência da Portaria da Comissão Permanente de Licitação;
- Ausência da Minuta do Termo de Fomento;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendidas as ressalvas, à administração pública pode dá sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pará, 02 de setembro de 2019


Mauro Cazeiro Teixeira
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno